



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.840, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa peritos para procederem à avaliação de bem imóvel público rural a ser alienado mediante venda.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação do bem imóvel de propriedade deste Município e o Município de Tietê, objeto da Matrícula 19.019 registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tietê, para alienação por meio do devido Processo Licitatório,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 02/2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tietê, Dr. Vlamir Sandei, no sentido de viabilizar a alienação do bem,

RESOLVE:

I. Designar **SELMA RENATA FLORA**, corretora de imóveis – CRECI n.º 117.446-F, **RODRIGO SILVA DULTRA**, corretor de imóveis – CRECI n.º 103.607-F e **LUIS GONZAGA FOLTRAN JUNIOR**, corretor de imóveis – CRECI n.º 92.988-F, como peritos para procederem à avaliação de bem imóvel rural, contendo 24.269,37 m² a ser alienada em processo licitatório, em atendimento ao previsto no artigo 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, objeto da Matrícula n.º 19.019 do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê, de propriedade dos condôminos Municípios de Cerquillo e Tietê.

II. Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 31 de maio de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL